



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 4827

“ REVOGA A LEI Nº 4319 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3923 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS E DIVULGAÇÃO DAS DATAS MUNICIPAIS.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4319 que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3923 que dispõe sobre a regulamentação dos feriados municipais e divulgação das datas municipais.

Art. 2º - Fica ratificada a Lei nº 3923 que dispõe sobre a regulamentação dos feriados municipais e divulgação das datas municipais, fazendo constar a seguinte redação em seu artigo 1º.

" Art. 1º. Consolidando o que dispõe a Lei Federal nº 9.093 de 12/09/1995, que trata da fixação dos Feriados Municipais, fica estatuído que os feriados do Município de São Sebastião do Paraíso são os seguintes:

- a) 20 de Janeiro – Dia de São Sebastião, Padroeiro do Município;*
- b) Sexta-feira da Paixão;*
- c) Corpus Christi;*
- d) 25 de Outubro - data do aniversário de fundação de São Sebastião do Paraíso."*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de novembro de 2017.

VER. MARCELO DE MORAIS
PRESIDENTE

VER. VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO
VICE-PRESIDENTE

VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA
SECRETÁRIO

VER. LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
2º VICE-PRESIDENTE

VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS
2º SECRETÁRIO

VER^a. ADEMIR ALVES ROSS

VER. JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA

VER. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

VER. PAULO CESAR DE SOUZA

VER. SÉRGIO APARECIDO GOMES

SACD